



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**LEI Nº 4.352/2017.**

Mesa Diretora

DISPÕE SOBRE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74 inciso II da Lei Orgânica Municipal e também, Art. 9º inciso III da Resolução nº 1879/2009, Regimento Interno, promulga.**

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo do município de Macaé/RJ, no percentual de 3% (três por cento) sobre os vencimentos e proventos, observado o que dispõe o artigo 37, inciso X da CRFB/88.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos valores dos vencimentos dos cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º - Os valores das gratificações, jetons e prêmios previstos nas Leis Municipais nº 4.102/2015 e 4.141/2015, ficam revisados no percentual de 3% (três por cento).

Art. 3º - O valor referente ao Auxílio Alimentação passa a ser de R\$ 795,50 (setecentos e noventa e cinco reais, cinquenta centavos).

Art. 4º - Os servidores da Câmara Municipal de Macaé perceberão Auxílio Refeição no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, ficando desde já autorizada sua suplementação, se necessária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé - RJ, 10 de maio de 2017

  
EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA  
PRESIDENTE

Publicação <i>Ordem de Ocorrência</i>
Edição N.º <u>4121</u>
Data <u>13/05/17</u> pag <u>11</u>
<i>Finan. Funj - 27.405</i> SERVIDOR

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_